



Portaria Inmetro/Dimel nº 007, de 09 de janeiro de 2009.
(6º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 129/1998)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 035843/2008, apresentados por Welmy Indústria e Comércio Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 129 de 23 de novembro 1998, que aprova em caráter provisório os modelos da família R/I W, de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônico digital, marca WELMY;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 083 de 06 de junho de 2002, que altera o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 129 de 01 (um) ano para 10 (dez) anos; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 23 de novembro de 2018 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 129 de 23 de novembro de 1998.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das exigências constantes da portaria de aprovação de modelo e respectivos aditivos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
RS/rs
WELMY_035843_08



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br